



Av. 19 de agosto, 642 – Centro – Goioerê – Pr

Fone: (44) 3521-8650

Site: www.nre.seed.pr.gov.br/goioere

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

O Núcleo Regional de Educação de Goioerê convoca os candidatos inscritos no **Edital 30/2022 – GS/SEED**, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo Município de **BOA ESPERANÇA**, para apresentação de documentos necessários para **Fase I - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**, para o Município, função, data, horário e local indicados.

Município: BOA ESPERANÇA

Função: PROFESSOR

Data: 30/03/2023

Horário: 11:50

Local: DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DE BOA ESPERANÇA

ATENÇÃO!

➤ **Para consultar a sua classificação e acompanhar a comprovação da Fase I, acesse:**

<http://www.pss.pr.gov.br/pss/consulta.do>

➤ **O Edital 30/2022 – GS/SEED prevê:**

10.18 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de *e-mail* registrado em seu cadastro.

10.19 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br.

202202 - Grupo 2 - PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
EDUCAÇÃO DO CAMPO E ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS - EDITAL
30/2022

Núcleo: GOIOERE

Município: BOA ESPERANCA

Data: 30/03/2023 11:50

Local para Apresentação: DOCUMENTAÇÃO
ESCOLAR DE BOA ESPERANÇA

Telefone de Contato: 44-35521533

Convocação para: Comprovação de Títulos e
Contratação (Condicional à existência de vaga)

Função	Class.	Nome	RG	ASSINATURA	SIT TIT	SIT CONT
Educação Física	2	DARLAN DA COSTA	133829237			

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS 2023 – FASE II
(Condicionada à existência de aulas)

Convocamos os candidatos inscritos na função de PROFESSOR – (Edital 30/2022 GS/ SEED e contratos prorrogados de editais anteriores – GS/SEED) que comprovaram títulos, para sessão pública de distribuição de aulas. Professores efetivos com interesse em assumir aulas extraordinárias poderão participar da sessão pública.

MUNICIPIO DA VAGA: BOA ESPERANÇA

FUNÇÃO: PROFESSOR

DATA: 30/03/2023

HORÁRIO: 11:50

LOCAL DE COMPARECIMENTO: DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR DE BOA ESPERANÇA

FINALIDADE DA SESSÃO PÚBLICA: DISTRIBUIÇÃO DE AULAS

AULAS QUE SERÃO DISTRIBUIDAS

EDITAL 30/2022 – GS / SEED
EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO DO CAMPO

DISCIPLINAS:

Educação Física
Educação Física I

Estabelecimento: **Colégio Estadual do Campo Palmital - EFM**

(44) 3517-1160 Contato: (44) 99906-8717

Professor(a): **Sonia Maria Alonso Leme**

Período de Afastamento a partir de: **27/03/2023**

Telefone:

TARDE						
HORÁRIO	Aulas	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12:40 -13:30	1ª		1º - EM - EF			
13:30 - 14:20	2ª		1º - EM - EF			
14:20 - 15:10	3ª					
15:20 -16:100	4ª		2º - EM - EF I			
16:10 -17:50	5ª		2º - EM - EF I			

CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS:

DISPOSIÇÕES FINAIS

Edital 30/2022 – GS/SEED

10.10 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo a **Fase I de comprovação de documentos informados na inscrição (10.28)**, e a **Fase II de comprovação de documentos para contratação (Item 11)**, condicionada à existência de vaga.

10.28 Comprovação de Documentação Obrigatória – Fase 1

10.28.1 Para a comprovação da documentação obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com firma reconhecida, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando o formulário “Dados da Inscrição – Instituto Consulplan” impresso, disponível no site do Instituto Consulplan, no endereço: ht “Meus Concursos”, “Comprovante de Inscrição”, e os seguintes documentos (originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação):

a) Documento de identidade: para identificação, podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:

I – Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública; II –

Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;

III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Não será aceito Carteira de Trabalho Digital, apenas em formato físico;

IV – Passaporte brasileiro;

V – Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;

VI – Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;

VII – Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;

VIII – Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;

b) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição, conforme subitem 10.28.2;

c) Autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do item 4 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;

d) Termo de Homologação a ser entregue pelo Núcleo Regional de Educação após a averiguação da Autodeclaração realizada pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, para inscritos como pessoa negra;

e) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 3.8 deste Edital;

f) Laudo médico, nos termos do subitem 3.8 deste Edital, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos para Professor Surdo.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato somente estará apto à contratação quando:

a) Comprovar a escolaridade e demais documentos exigidos neste Edital;

b) Existir vaga para a contratação quando convocado; e

c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 11.2 deste Edital.

I. Caso o candidato seja contratado com atribuição de aulas por apresentar atestado médico de aptidão, e após contratação, apresentar atestado médico solicitando afastamento, perderá o direito às aulas atribuídas e terá suas aulas canceladas, permanecendo com contrato vigente, estando sujeito à instauração de Processo Administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a fim de apurar irregularidades; após liberação

médica para retorno ao trabalho, o candidato estará apto novamente à distribuição de aulas, de acordo com a Resolução vigente.

11.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

11.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

11.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar, no Núcleo Regional de Educação, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

11.5 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a perda das aulas atribuídas, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

11.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório

11.7 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais, ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972. Será aceito outro documento de identificação em que conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, filiação, data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do documento;

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

I. Carteira de Identidade;

II. Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

III. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

IV. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;

V. outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;

VI. Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, versão digital e/ou física: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;

d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/ PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do *Bankline*, cartão de crédito/débito);

f) Comprovante de endereço atual;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação.

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

i) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos;

j) Declaração de bens e rendimentos;

k) Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

l) Atestado de Antecedentes Criminais **ou** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

I. O Atestado de Antecedentes Criminais Estadual é solicitado *on-line* no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná e deverá ser emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

II. A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

- m)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- I. A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal.
- II. Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.
- III. A Certidão deve ter sido emitida 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.
- n)** Declaração de Não Demissão de Serviço Público, conforme modelo disponível no ANEXO VII deste Edital;
- o)** Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital;
- p)** Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.
- 11.8** O candidato que já foi contratado pela SEED estará dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos no subitem 11.724, alíneas: a, b, c, d, e, f, g, h, i e j, se apresentar comprovante de inscrição com tempo de serviço automático pelo Sistema PSS ou cópia de Contrato de Trabalho como PSS.
- 11.9** O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se oficialmente na instituição de ensino na data prevista no documento.

Documentos contratação PSS - acesse pelo link:

<http://www.educacao.pr.gov.br/DocumentosContratacaoPSS>

Goioerê, 29 de Março de 2023

Equipe Rh.